DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aviso de Licitação 7

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Prefeito em Exercício

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

AMABILE ZORAIDE OTT
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CAMILA OLIVEIRA LIMA FREITAS
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente
ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente
BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário
AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1456, DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTÓGRAFO Nº 18, DE 12 DE MAIO DE 2025.
PROJETO DE LEI Nº 17, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Política Municipal de Transparência de Emendas Parlamentares repassadas ao Município de Taquarivaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar no sítio eletrônico oficial do Município de Taquarivaí de maneira contínua e atualizada, as emendas parlamentares federais, estaduais ou qualquer outra que vier a receber.
§1º As informações deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, com atualização periódica no Portal da Transparência em ícone específico denominado "Emendas Parlamentares" e/ou em espaço próprio no site da Prefeitura Municipal de Taquarivaí.
§2º O acesso à informação deverá se dar de modo prático e que facilite a pesquisa de conteúdo e a análise das informações, a fim de indicar, no mínimo, o requisitante, o recurso ao município, o autor e a destinação das supramencionadas emendas, se houver ocorrido.
§3º O objeto referido no caput deste artigo não importará em prejuízo da manutenção e utilização de outras ferramentas tecnológicas similares já existentes no âmbito do Poder Executivo, destinadas à transparência pública, possuindo natureza complementar e específica.
§4º A execução das finalidades desta Lei deve ocorrer pelos meios materiais, tecnológicos e recursos humanos já disponíveis no âmbito do Poder Executivo Municipal em consonância com a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§5º A divulgação prevista no caput deste artigo, especificará, no mínimo, os seguintes dados:
I – o requisitante da Emenda;
II– nome do autor da emenda;
III – valor total destinado pela emenda;
IV – data de pagamento à entidade beneficiada ou de realização da obra ou custeio;
V – valor pago à entidade beneficiada ou custo final da execução da obra ou do custeio;
VI – andamento do processo de pagamento;
VII – a previsão para conclusão da execução dos objetivos previstos para cada uma das Emendas Parlamentares recebidas;
VIII – a situação da execução da Emenda Parlamentar, juntamente com seu respectivo status, podendo ser:
a) recebida;
b) iniciada;

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

c) em execução;
d) concluída;
e) devolvida;

§6º O disposto no inciso VI do § 5º deverá ser atualizado no máximo a cada 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O descumprimento da presente Lei poderá caracterizar violação de Direito de acesso à informação e consequentemente sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º A Câmara Municipal disponibilizará em seu site oficial um ícone/link denominado “Emendas Parlamentares” redirecionando os usuários de sua página para o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 4º No que couber, poderá o Poder Executivo municipal regulamentar a presente Lei, de forma a garantir sua plena execução e fiscalização.

Art. 5º Caso necessário, as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 60 dias da data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 23 de maio de 2025.

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Prefeito em Exercício

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aditamento - 01/2025 **Contrato - 61/2024**

Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
8908	DIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	23.895.375/0001-62	LOCAÇÃO	2740/2024

Aditamento - 01

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	Saldo Realin.	Valor Aditamento
Renovação		06/05/2025	06/05/2025	05/11/2025	06/05/2025		127.399,92

Justificativa

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário Anterior	Vl. Unitário	Saldo Realin.	Valor Total
0003	Veículo para uso 24 (vinte quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de altura, película de controle solar (insulfilm), ano 2023 ou acima. - VEÍCULO 01	MÊS	6,000000	3.062,5000	3.062,5000		18.375,00
0004	Veículo para uso 24 (vinte quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de altura, película de controle solar (insulfilm), ano 2023 ou acima. - VEÍCULO 02	MÊS	6,000000	3.062,5000	3.062,5000		18.375,00
0005	Veículo para uso 24 (vinte quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de altura, película de controle solar (insulfilm), ano 2023 ou acima. - VEÍCULO 03	MÊS	6,000000	3.062,5000	3.062,5000		18.375,00

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário Anterior	Vl. Unitário	Saldo Realin.	Valor Total
0006	Veículo para uso 24 (vinte quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de altura, película de controle solar (insulfilm), ano 2023 ou acima. - VEÍCULO 04	MÊS	6,000000	3.062,5000	3.062,5000		18.375,00
0001	Veículo para uso 24 (vinte quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 7 (sete) lugares, na cor branca, motor 1.8 a 2.0, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, capacidade de porta-malas de no mínimo 710 litros, película de controle solar (insulfilm), ano 2023 ou acima. - VEÍCULO 06	MÊS	6,000000	4.491,6600	4.491,6600		26.949,96
0002	Veículo para uso 24 (vinte quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 7 (sete) lugares, na cor branca, motor 1.8 a 2.0, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, capacidade de porta-malas de no mínimo 710 litros, película de controle solar (insulfilm), ano 2023 ou acima. - VEÍCULO 05	MÊS	6,000000	4.491,6600	4.491,6600		26.949,96
					Total Itens:		**127.399,92**

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aditamento: 02/2025 **Contrato: 16/2025**

Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
12586	AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG	07.032.003/0001-56	CONTRATO DE GESTÃO	2826/2024

Aditamento - 02

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	Saldo Realin.	Valor Aditamento
Aditamento		23/05/2025	23/05/2025	31/01/2026	23/05/2025		16.175,17

Justificativa

Necessidade de acréscimo ao contrato de gestão para repasse da complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário	Saldo Realin.	Valor Total
0003	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ - 2 COMPLEMENTO REFERENTE AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM DEVIDA PELA UNIÃO	MÊS	0,077025	210.000,0001		16.175,17

Total Itens: **16.175,17**

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 628/2025
PROCESSO Nº 1137/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIODE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 29/05/2025, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 632/2025
PROCESSO Nº 1155/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIODE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação:	**DIA 29/05/2025, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 04, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Arquiva a pedido do autor o Projeto de Lei nº 22/2025.

EDSON VALDRI SIMA, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o contido no art. 212, inc. V do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o Ofício GP 071/2025 – AFBB, protocolado em 22/05/2025;

RESOLVE

Art. 1º Determino, a pedido do autor, o arquivamento do Projeto de Lei nº 22/2025 – Altera a Lei nº 823, de 25 de julho de 2013 e alterações posteriores que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taquarivaí" , de autoria do Executivo Municipal.

Art. 2º Determino à Secretaria Administrativa para que tome as providências de praxe.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarivaí, 22 de maio de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA
Presidente